

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 239/1997

CERTIFICO E DOU FÉ que o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença da Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. ANTÔNIO XAVIER DA COSTA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE E ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, apreciando a MA-169/97, RESOLVEU, 1ª PARTE - por maioria, indeferir o requerimento formulado pelos Juízes SOLANGE MACHADO CAVALCANTI, PAULO HENRIQUE TAVARES DA SILVA E JOSÉ AIRTON PEREIRA, relativo à paralisação de todo e qualquer procedimento visando a promoção de Juízes do Trabalho Substitutos para Presidentes de JCJ's no âmbito do TRT da 13ª Região, pelo critério de antigüidade, até que haja o trânsito em julgado da decisão a ser prolatada pelo C. TST; 2ª PARTE - por unanimidade de votos, aprovar o nome do Juiz ANTÔNIO PEIXOTO DE ARAÚJO, para o cargo de Juiz do Trabalho Presidente da JCJ de Sousa-PB.

Obs: O Juízes Classistas não participaram deste julgamento, em razão do disposto no art. 86, da LOMAN.

A Juíza Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega absteve-se de votar na presente Matéria.

Sala das Sessões, de dezembro de 1997

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO